



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



REQUISIÇÃO

Ilmo. Sr.:

LUCAS MARCOS RIBEIRO

Responsável pelo Setor de Compras

Prezado Senhor:

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, venho requerer providências quanto à Contratação de serviços de decoração, montagem e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, para cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2021.

Justifico que este procedimento se faz necessário, por se tratar de uma solenidade de posse e que a Câmara Municipal não conta com materiais de decoração nem mesmo com pessoa especializada para realização deste.

Cabe ressaltar ainda, que tal solenidade se faz necessária em cumprimento do disposto no art. 10 do Regimento Interno desta Casa, bem como ao art. 23 da Lei Orgânica Municipal.

As informações quanto a contratação (serviços) encontra-se no memorial descritivo anexo desta requisição.

Santo Antônio do Amparo, 10 de dezembro de 2020.


LEANDRO VITOR ALVARENGA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



MEMORIAL DESCRITIVO

O objeto da contratação consiste no fornecimento dos itens bem como na prestação do serviço de decoração, montagem e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, para cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2021.

- Instalação de tapete no hall de entrada da sede do Legislativo (o mesmo poderá ser retirado após o evento).
 - Instalação de 01 arranjo floral já montado, no hall de entrada do Legislativo, composto por flores naturais conforme especificado abaixo, bem como a disponibilização de uma coluna decorativa para apoio do arranjo que deverá ser montado em um jarro decorativo.
 - Instalação de 02 arranjos florais já montados, no Plenário do Legislativo, atrás da mesa principal, composto por flores naturais conforme especificado abaixo, bem como a disponibilização de uma coluna decorativa para apoio do arranjo que deverá ser montado em um jarro decorativo.
 - Instalação de 01 arranjo floral já montado, no Plenário do Legislativo, em frente à mesa principal, composto por flores naturais conforme especificado abaixo, medindo no mínimo 1,3m.
 - Instalação de 01 arranjo floral já montado, posicionado no aparador em frente a entrada dos sanitários, composto por flores naturais conforme especificado abaixo.
 - Montagem de 02 decorações tipo buquê, em caixas redondas decoradas, com no mínimo 20cm de diâmetro, confeccionadas em material rígido, e cartões personalizados para homenagem.
 - Montagem de 02 caixas rígidas medindo no mínimo 19x14cm, com abertura ao meio, totalmente revestida e decorada, arremate em fita de cetim, contendo cartões de homenagens impressos em papéis especiais a serem definidos posteriormente.
 - Prestação de serviço fotográfico, com câmera profissional e disponibilização das imagens sem nenhum custo adicional à Câmara Municipal (mínimo de 400 fotos).
 - Fornecimento de faixa prefencial nas cores da República Federativa do Brasil, brasão municipal bordado nas cores oficiais e roseta nas cores verde e amarelo.
- OS ARRANJOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS COM AS SEGUINTE FLORES: PALMAS, CRAVOS, LISIANTHUS, ALSTROEMÉRIAS, ROSAS, LIMONIUM, (TODAS FLORES NOBRES). TANGO, ASTER MARIANA, PINÓQUIO POM-POM, CRISÂNTEMO OLHO DE GATO AMARELO COM MIOLO MARROM, TUIA AMARELA E EUCAFOR.
- FLORES PARA BUQUÊ: ROSAS CHÁ, ALSTROEMÉRIAS CHÁ, ORQUÍDEAS DENPHALAEN, HIPERICUM, E SUCULENTAS.

Santo Antônio do Amparo, 10 de dezembro de 2020.


LEANDRO VITOR ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Avenida: José Ananias de Aguiar – 81
37.262-000 Santo Antônio do Amparo - MG



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Serviço/Material conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido), para darmos continuidade na tramitação para aquisição de bens e/ou serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que o proponente poderá enviar as propostas por e-mail: camarasaa@outlook.com ou eder@camarasaa.mg.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

Item	Descrição	Unid	Valor total
01	Prestação de serviços de decoração, montagem e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, para cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2021, conforme memorial descritivo anexo.	Un. 01	

Valor Total do Orçamento: R\$ _____

Local de Entrega: A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo-MG, situada na Av. José Ananias de Aguiar, nº 81, CEP. 37.262-000, Centro, Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, sem qualquer ônus ao contratante, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado em data previamente estabelecida conforme Ordem de Fornecimento/Serviço.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues/concluídos, até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: _____

CNPJ: _____ Inscrição estadual: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Pessoa para contato: _____

Santo Antônio do Amparo, _____ de _____ de 2020.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com LUCAS MARCOS RIBEIRO no setor de COMPRAS da Câmara Municipal – Fone (35) 3863-1701 – Email: camarasaa@outlook.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Avenida: José Ananias de Aguiar – 81
37.262-000 Santo Antônio do Amparo - MG



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Serviço/Material conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido), para darmos continuidade na tramitação para aquisição de bens e/ou serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que o proponente poderá enviar as propostas por e-mail: camarasaa@outlook.com ou eder@camarasaa.mg.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

Item	Descrição	Unid	Valor total
01	Prestação de serviços de organização e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, para cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, conforme memorial descritivo anexo.	Un. 01	3000,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 3000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Local de Entrega: A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo-MG, situada na Av. José Ananias de Aguiar, nº 81, CEP. 37.262-000, Centro, Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, sem qualquer ônus ao contratante, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado em data previamente estabelecida conforme Ordem de Fornecimento/Serviço.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues/concluídos, até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: MARIA APARECIDA TOMAZ

CNPJ: 309.920.956-20 Inscrição estadual: _____

Endereço: R. JOSÉ ANANIAS DE AGUIAR, 228

Telefone: (35) 999640560 Pessoa para contato: A MESMIA

Santo Antônio do Amparo, 21 de DEZEMBRO de 2020.

M. Tomaz

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com LUCAS MARCOS RIBEIRO no setor de COMPRAS da Câmara Municipal – Fone (35) 3863-1701– Email: camarasaa@outlook.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Avenida: José Ananias de Aguiar - 81
37.262-000 Santo Antônio do Amparo - MG



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Serviço/Material conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido), para darmos continuidade na tramitação para aquisição de bens e/ou serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que o proponente poderá enviar as propostas por e-mail: camarasaa@outlook.com ou eder@camarasaa.mg.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

Item	Descrição	Unid	Valor total
01	Prestação de serviços de organização e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, para cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, conforme memorial descritivo anexo.	Un. 01	3.850,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 3.850,00

Local de Entrega: A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo-MG, situada na Av. José Ananias de Aguiar, nº 81, CEP. 37.262-000, Centro, Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, sem qualquer ônus ao contratante, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado em data previamente estabelecida conforme Ordem de Fornecimento/Serviço.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues/concluídos, até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Ana Carolina Rodrigues Lima

CNPJ: 18499740/0001-80 Inscrição estadual: _____

Endereço: Av Santo Antonio, 287 Centro - SP Ant do Amparo

Telefone: (35) 998880646 Pessoa para contato: Ana Carolina

Santo Antônio do Amparo, 23 de dezembro de 2020.

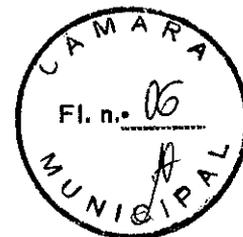
Ana Carolina

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com LUCAS MARCOS RIBEIRO no setor de COMPRAS da Câmara Municipal - Fone (35) 3863-1701 - Email: camarasaa@outlook.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Avenida: José Ananias de Aguiar – 81
37.262-000 Santo Antônio do Amparo - MG



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Serviço/Material conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido), para darmos continuidade na tramitação para aquisição de bens e/ou serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que o proponente poderá enviar as propostas por e-mail: camarasaa@outlook.com ou eder@camarasaa.mg.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

Item	Descrição	Unid	Valor total
01	Prestação de serviços de decoração, montagem e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, para cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2021, conforme memorial descritivo anexo.	Un. 01	2.900,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 2.900,00

Local de Entrega: A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo-MG, situada na Av. José Ananias de Aguiar, nº 81, CEP. 37.262-000, Centro, Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, sem qualquer ônus ao contratante, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado em data previamente estabelecida conforme Ordem de Fornecimento/Serviço.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues/concluídos, até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: ROGÉRIO FERREIRA MESSIAS

CNPJ: 581452226-72 Inscrição estadual: _____

Endereço: R. GUSTAVO MARTINS - 48

Telefone: (35) 999751484 Pessoa para contato: _____

Santo Antônio do Amparo, 28 de DEZEMBRO de 2020.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com LUCAS MARCOS RIBEIRO no setor de COMPRAS da Câmara Municipal – Fone (35) 3863-1701– Email: camarasaa@outlook.com



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



Senhora Presidente:

Para efetivação da solicitação do Presidente da Casa, requerendo providências quanto a contratação de serviços de decoração, montagem e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, para cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2021, solicitamos apreciação e elaboração do TR para continuidade do presente processo.

Item	Quantidade	Descrição	Valor de Referência
01	01	Contratação de serviços de decoração, montagem e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, para cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2021	R\$ 3.250,00
Estimativa Global			R\$ 3.250,00

Informo ainda que acompanha anexo à presente solicitação, os orçamentos realizados com prestadores do serviço solicitado.

Santo Antônio do Amparo, 28 de dezembro de 2020.


LUCAS MARCOS RIBEIRO
Setor de Compras

Ilma. Sra.:

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO(S)

Item	Quantidade	Descrição	Valor de Referência
01	01	Contratação de serviços de decoração, montagem e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, para cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2021	R\$ 3.250,00
Estimativa Global			R\$ 3.250,00

JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Este procedimento é indispensável por se tratar da solenidade de posse que é um ato essencial para efetivação e investidura no cargo dos novos agentes políticos eleitos, escolhidos democraticamente pelo povo para ocuparem os cargos dos poderes legislativo e executivo no âmbito municipal.

Visto que a Câmara Municipal não conta com materiais de decoração nem mesmo com pessoal especializado para realização deste, além de não haver tempo hábil para nova legislatura proceder com a contratação tempestivamente à realização do evento, entende-se necessário que o processo seja concluído anteriormente à execução do objeto, visando atender a legislação e evitando causar ônus ao erário público pelo fato de postergar ou omitir a situação e a mesma ocorrer de forma que não atenda às normas e ao interesse público.

Cabe ressaltar ainda, que tal solenidade se faz necessária em cumprimento do disposto no art. 10 do Regimento interno desta Casa, bem como ao art. 23 da Lei Orgânica Municipal.

LOCAL DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos e/ou bens, assim como serviços deverão ser entregues e/ou realizados na Sede da Câmara municipal de Santo Antônio do Amparo, situada à Avenida José Ananias de Aguiar, 81, Centro, Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP 37262-000.

Para Bens e/ou Produtos os mesmos deverão ser entregue(s) no endereço ora mencionado, somente em dias úteis entre às 12h00m e 17h30m.

No caso de serviços, a Administração indicará os horários de acesso ao imóvel para realização dos serviços ora contratados.

PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



A partir da publicação do resultado deste processo, o fornecedor deverá ser comunicado onde deverá disponibilizar o serviço imediatamente pelo período ora contratado.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ACEITE DA MERCADORIA

Fica indicado como Fiscal de Execução do Serviço e/ou Aceite da Mercadoria o(a) servidor(a) ADRIANA LELIS CEREDA SILVA, CPF 695.427.166-72, Telefone (35) 99982-0618, E-mail adriana.cereda@camarasaa.mg.gov.br.

Em sua ausência fica responsável o(a) servidor(a) LUCAS MARCOS RIBEIRO, CPF113.414.796-17, Telefone (35) 99879-3797, E-mail lucas@camarasaa.mg.gov.br.

ESTIMATIVA DE VALOR

O Valor estimado foi baseado através de valor médio entre as cotações efetuadas com os 3 fornecedores que atenderam as solicitações de orçamento.

Seguem anexo ao processo as devidas cotações das empresas Ana Carolina Rodrigues Viana – CNPJ: 18.499.740/0001-80, Maria Aparecida Tomaz – CPF: 309.920.956-20 e Rogério Ferreira Messias – CPF: 581.452.226-72.

A VERACIDADE DA ESTIMATIVA DE PREÇO

Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados (fls. 04 - 06), são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.


Lucas Marcos Ribeiro

Setor de Compras/Licitação, 28 de dezembro de 2020.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Santo Antônio do Amparo, 28 de dezembro de 2020.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
Assessora Parlamentar – Presidente da CPL

De Acordo,

LEANDRO VITOR ALVARENGA
Presidente



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



Exmo. Senhor:

LEANDRO VITOR ALVARENGA

Presidente da Câmara Municipal

Santo Antônio do Amparo/MG

Senhor Presidente:

Mediante requisição de Vossa Excelência para efetuar a contratação de serviços de decoração, montagem e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, para cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2021, solicitamos autorização para continuidade do processo para aquisição do seguinte objeto:

Item	Quantidade	Descrição	Valor de Referência
01	01	Contratação de serviços de decoração, montagem e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, para cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2021	R\$ 3.250,00
Estimativa Global			R\$ 3.250,00

Santo Antônio do Amparo, 28 de dezembro de 2020.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
Presidente da C P L



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



AUTORIZAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação/Setor de Compras

Em atendimento à solicitação da Presidente da CPL, AUTORIZO a abertura de Dispensa de Licitação, para contratação de serviços de decoração, montagem e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, para cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2021.

Contudo, para abertura de respectivo processo, o Setor de Licitações deverá solicitar do Setor Contábil pronunciamento quanto a dotação por conta da qual correrá a despesa e ainda a disponibilidade de recurso financeiro, e também à Assessoria Jurídica para pronunciar sobre a legalidade dos tramites realizados.

Santo Antônio do Amparo, 28 de dezembro de 2020.

LEANDRO VITOR LEVARENGA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



Ao

Ilmo. Senhor:

SEBASTIÃO RINALDO NASCIMENTO

DIRETOR FINANCEIRO

Prezado Senhor:

Solicito do responsável pelo setor contábil, uma certidão de existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, informando a ficha a ser usada (elemento e subelemento) a ser utilizado no processo de Compra Direta N°024/2020, Dispensa de Licitação N°019/2020, referente a contratação de serviços de decoração, montagem e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, para cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2021.

Na oportunidade, lembramos que os valores estimados da despesa encontram-se referenciados em documentos integrantes deste procedimento.

Santo Antônio do Amparo, 28 de dezembro de 2020.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
PRESIDENTE CPL



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



PARECER CONTÁBIL RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento aos dispositivos de Lei Federal 8666/93, para que possa os Setores de Compras e Licitações dar continuidade no processo de Compra Direta autuada sob o Nº024/2020, DISPENSA Nº019/2020, referente a contratação de serviços de decoração, montagem e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, para cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2021, informo que existe saldo na dotação orçamentária de 2019 para 2020 na qual correrá a despesa, conforme discriminada:

01.02.2.004 – 3.3.90.36 (ficha 18) – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

Na oportunidade informo, que as respectivas despesas atendem ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária da Câmara Municipal.

Santo Antônio do Amparo, 28 de agosto de 2020.

Sebastião Rinaldo Nascimento

Assessor Contábil da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

CRC 108952/0-6



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Após análise da documentação apresentada, observando que os trâmites estão adequados, entendendo que o enquadramento da despesa está correto, existindo saldo na dotação orçamentária apresentada pelo Setor Contábil, a Comissão de Licitação é de parecer favorável à contratação solicitada pelo processo de Contratação Direta Nº024/2020, Dispensa de Licitação Nº019/2020, referente a contratação de serviços de decoração, montagem e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, para cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2021, do prestador de serviço Rogério Ferreira Messias, CPF: 581.452.226-72, que apresentou o melhor preço de mercado em comparação aos valores demonstrados pelas outras empresas na Cotação de Preços. Estando o procedimento legalmente amparado pelo Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS		
Participante	Proposta R\$	Classificada
Rogério Ferreira Messias - CPF: 581.452.226-72	2.900,00	Sim
Maria Aparecida Tomaz – CPF: 309.920.956-20	3.000,00	Não
Ana Carolina Rodrigues Viana – CNPJ: 18.499.740/0001-80	3.850,00	Não

Este é o Parecer.

Seguem anexo o processo completo para apreciação da Assessoria Jurídica.

Santo Antônio do Amparo/MG, 28 de dezembro de 2020.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
Presidente da C P L

EDER ZOPELARO VIEIRA
MEMBRO DA CPL

VANTUIR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL

À
Assessoria Jurídica
CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - PII 706
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Rogério Ferreira Messias

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.560.901 DATA DE EXPEDICAO 12/07/88

NOME
ROGERIO FERREIRA MESSIAS

FILIAÇÃO
LICERIO FERREIRA DA SILVA
IZABEL MESSIAS DA SILVA

NATURALIDADE
STO. ANTONIO DO AMPARO-MG 09/12/61

DOC ORIGEM
NAS LV-28A EI-95 STO. A DO AMPARO MG

CPF 58145222-72

BELOHORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR
Rogério Messias

LEIA EM BOM MOMENTO

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO
C.A.D.A. E TERC. DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

CONTRIBUINTE
Rogério Messias

CIC

NASCIMENTO 09.12.61 INSCRICAO NO CPF 581 452 22-72

CONTRIBUINTE
ROGERIO FERREIRA MESSIAS

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL
Antonio Nivaldo Schultz



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Regino Jacuina Massias*
 Loc. Nasc. *Antônio Antônio Amparo*
 Est. *MG* Cidades Data *09.12.61*
 Filiação *Admiral Jacuina da Silva*
va e o Gabriel Massias
da Silva
 Est. Civil *solteiro* Doc. N° *11.561*
 Fls. *95* Liv. *28-A* Reg. Civil *S.A.A.*
 Outro doc. _____
 Situação Militar: Doc. *P.D.I.*
 N° *694863* Órgão *13º L5M* Est. *M.G.*
 Naturalizado Dec. N.º _____ Em _____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____
 Doc. Ident. N° _____ Exp. em _____
 Estado _____
 Obs. _____
 Data Emissão *21.07.81* DRT *M.G.*

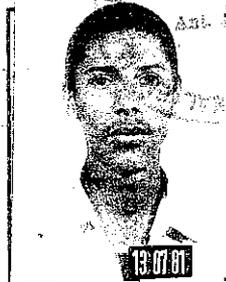
[Signature]
 Assinatura do Funcionário
 Enc. do SIRP/MTPS



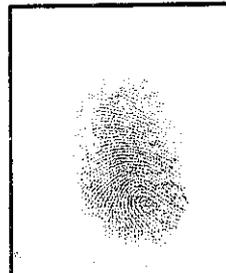
MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série *0015/MG*

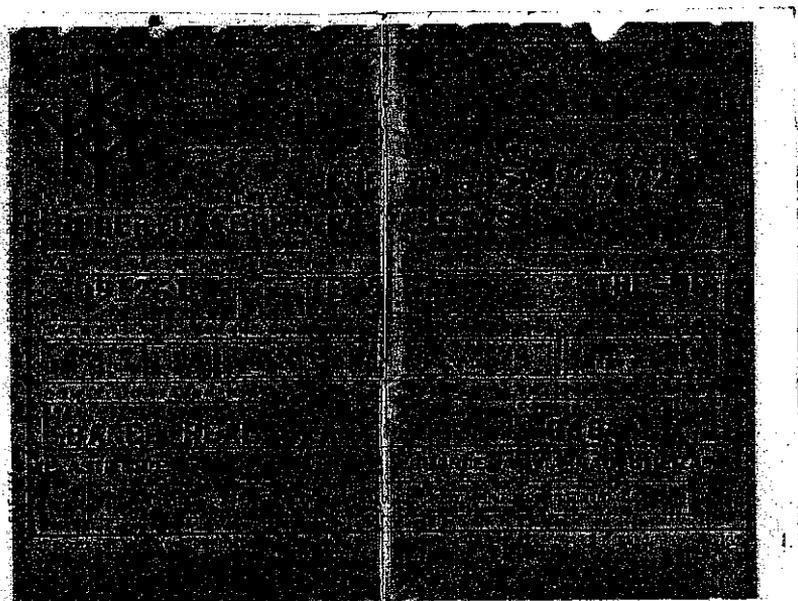


Polegar Direito



Número *01098*

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

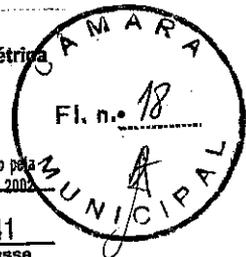




CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 08.981.180/0001-16
 Inscr. Estadual 062.322136.0087
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 250686718
 Controle:
 02.136/R4S0DBB613/0073



Emissão: 12/11/2020 Impressão: 12/11/2020 07:49:52 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
 Resolução nº 10.438 de abril de 2002
 Emissão autorizada pelo Regime Especial (RTA) Nº 45.000003762/37 - SEF/MG

ROGERIO FERREIRA MESSIAS
 RUA GUSTAVO MARTINS 48 CS B

CENTRO
 SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG
 CEP: 37262-000

MEDIDOR Nº: AB0000012024

Nº DO CLIENTE: 7004266141

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3006481348	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
13/10	12/11	11/12
		Tarifa Convencional

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	20393	20493	1	100

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	100	0,92299422	92,27

ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública		3,39
Juros 1%am sobre conta 09/2020 pg 22/10/20		0,10
Correção IGPM sobre conta 09/2020 pg 22/10/20		0,40
Multa 2% sobre conta de 09/2020		1,95

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)		Valor R\$
Energia Elétrica kWh:	0,81812000	

CPE: 581,452,228-72

RESERVADO AO FISCO 1B73.CC5C.733F.4359.FDE7.7DBA.368E.82E6

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
NOV/2020	17/12/2020	R\$ 98,11

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota%:	Valor (R\$):
ICMS	92,27	30,00	R\$ 27,68
PASEP	84,59	0,77	R\$ 0,49
COPINS	84,59	3,56	R\$ 2,29

Histórico do Consumo				REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Med. kWh/dia	Dias de Faturam.	
OUT/2020	127	3,88	32	
SET/2020	105	3,50	30	
AGO/2020	100	3,03	33	
JUL/2020	88	2,42	28	
JUN/2020	66	2,20	30	
MAI/2020	78	2,82	29	
ABR/2020	100	3,12	32	
MAR/2020	119	3,84	31	
FEV/2020	122	4,20	28	
JAN/2020	131	3,88	33	
DEZ/2019	103	3,55	29	
NOV/2019	127	3,88	32	

Informações Gerais
 OUT/2020 Band. Verde - NOV/2020 Band. Verde
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.757, de 18/08/2020.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSSE AGORA www.cemig.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGERIO FERREIRA MESSIAS
CPF: 581.452.226-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:39:34 do dia 28/12/2020 <hora e data de Brasília>.

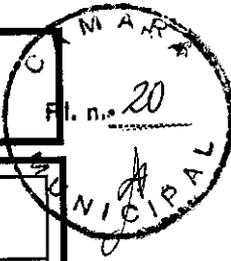
Válida até 26/06/2021.

Código de controle da certidão: **1E0B.78F1.2D1D.707F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/12/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/03/2021

NOME: ROGERIO FERREIRA MESSIAS

CNPJ/CPF: 581.452.226-72

LOGRADOURO: RUA Gustavo Martins

NÚMERO: 45

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

CEP: 37262000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO AMPARO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

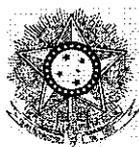
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000439097756



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO FERREIRA MESSIAS

CPF: 581.452.226-72

Certidão nº: 34739827/2020

Expedição: 28/12/2020, às 17:44:06

Validade: 25/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO FERREIRA MESSIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **581.452.226-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ROGERIO FERREIRA MESSIAS**

Inscrição: **0702 6657 0230**

Zona: 046 Seção: 0045

Município: 51977 - SANTO ANTONIO DO AMPARO

UF: MG

Data de nascimento: 09/12/1961

Domicílio desde: 15/04/1986

Filiação: - IZABEL MESSIAS DA SILVA
- LICERIO FERREIRA DA SILVA

Certidão emitida às 17:48 em 28/12/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DRPG.QFQ6.VHIR.Y7S



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 024/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2020

De: EULER JOSE FONSECA- ASSESSOR JURÍDICO
Para: LEANDRO VITOR ALVARENGA- DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DADOS DOS CONTRATADOS:

CONTRATAÇÃO DE PRODUTO/OBRA/SERVIÇO: ROGÉRIO FERREIRA MESSIAS – CPF: 581.452.226-72, estabelecido na Rua Gustavo Martins, 48, Centro, na cidade de Santo Antônio do Amparo, CEP: 37.262-000

Sr. Presidente:

Preliminarmente, cabe-nos avaliar as circunstâncias que cercam a proposta de contratação de serviços de decoração, montagem e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, para cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2021. Sob o ponto de vista da essencialidade do objeto, não há que se ter dúvida sobre tratar-se de uma finalidade precípua da Câmara Municipal, que deve buscar na lei de licitação uma forma rápida de atendimento, sob pena de perecimento do bem maior de cada indivíduo. O caminho adequado a ser escolhido, ao menos preliminarmente, parece ser a dispensa de licitação, situação que passaremos a analisar.

1.0 – DA EXCLUSÃO DA NECESSIDADE DE COMPETIÇÃO

1.1– É cediço que a contratação de serviços na administração pública, via de regra, devem ser precedidas por licitação para assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88).

Contudo, o mesmo dispositivo constitucional, faz ressalva às situações previstas em lei, que por suas peculiaridades, dispensa ou inexistência a instauração de procedimento de licitação.

Tais situações excluem a necessidade de competição, seja em razão de questões técnicas, ou de certa exclusividade, ou ainda por necessidade de atendimento a uma situação qualquer, isto é, questões circunstanciais.

Assim, observamos que no caso em tela que se trata de Dispensa, devemos considerar o Art. 24, Inc. II da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

2.0. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

2.1 – O fato de o mesmo atendendo ao dispositivo de lei e praticando preços combatíveis e às vezes abaixo dos valores de mercado.

3.0 – DO OBJETO



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



3.1 – Contratação de serviços de decoração, montagem e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, para cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2021.

4.0 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), usando recursos próprios demonstrados pelo departamento contabilidade, que existe dotação orçamentária que promoverá considerável economia, vez que os preços praticados pelo contratado em questão, como já dito alhures, é compatível e em boa parte, bem menor que os praticados no mercado. Assim, a justificativa dos preços não poderia encontrar melhor fundamento, pelo valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

5.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Verificamos nos autos, documento com a comprovação de suficiência orçamentária para contratação do objeto deste contrato, conforme exige a Lei de Licitação, art. 14.

01.02.2.004 – 3.3.90.36 (ficha 18) – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

6.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. - O Foro da Comarca de Bom Sucesso (MG) é o competente para dirimir qualquer questão que possa surgir sobre a pactuação objeto deste expediente, renunciando, desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

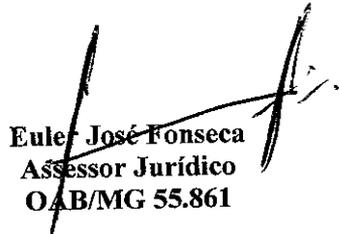
6.2 - Os prazos para execução do contrato devem ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação, no que couber e na proporção devida, das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Pelo acima exposto, e de acordo com o encaminhamento a nós efetuado, somos de parecer favorável à dispensa de licitação para a aquisição dos produtos e/ou serviços.

Assim, remetemos nosso Parecer a Vossa Senhoria, para que, caso assim seja desejado, se proceda a ratificação, bem como que se tome as demais medidas cabíveis, para que assim produza todos os seus efeitos previstos em Lei, especialmente os dispostos no art. 26 da Lei 8.666/93.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Santo Antônio do Amparo – MG, 28 de dezembro de 2020.


Eule José Fonseca
Assessor Jurídico
OAB/MG 55.861



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: Determinar o início da execução do objeto de Processo de Compra Direta N°024/2020, Dispensa de Licitação N°019/2020, referente a contratação de serviços de decoração, montagem e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, para cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, que será realizada no dia 1° de janeiro de 2021.

Santo Antônio do Amparo, 28 de dezembro de 2020.


LEANDRO VITOR ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, na forma da lei Federal N° 8.666/93, torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, tornando transparentes seus atos, o resultado do julgamento da proposta de habilitação referente à Compra Direta N°024/2020, Dispensa de Licitação N°019/2020, conforme abaixo discriminado:

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS			
Participante		Proposta R\$	Classificada
Rogério Ferreira Messias - CPF: 581.452.226-72		2.900,00	Sim
Maria Aparecida Tomaz – CPF: 309.920.956-20		3.000,00	Não
Ana Carolina Rodrigues Viana – CNPJ: 18.499.740/0001-80		3.850,00	Não
PROPONENTE	CNPJ/CPF	HABILITADO(A)	
Rogério Ferreira Messias	581.452.226-72	SIM (X)	NÃO ()
OBSERVAÇÃO: Nada Consta			

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que este documento foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo – MG, localizada na Avenida José Ananias de Aguiar, 81, Centro, Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP 37.262-000, em 28/12/2020.

Santo Antônio do Amparo – MG, 28 de dezembro de 2020.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
Presidente da CPL



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.692/0001-08, representada por seu Presidente, o Sr. LEANDRO VITOR ALVARENGA, brasileiro, casado, técnico em enfermagem, portador do CPF no 041.165.736-47 e do RG no M-8.549.175, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o prestador Rogério Ferreira Messias, portador da CI nº M 5.560.901, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 581.452.226-72, com residência à Rua Gustavo Martins, 48, Centro, CEP 37.262-000 nesta Cidade, de agora em diante denominado CONTRATADO, de acordo com Compra Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor e da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas posteriores alterações, celebram entre si o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1 - O presente contrato decorre de procedimento compra/contratação, modalidade Dispensa de Licitação nº 024/2020 em razão do valor, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de decoração, montagem e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, para cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2021, conforme se especifica:

- Instalação de tapete no hall de entrada da sede do Legislativo (o mesmo poderá ser retirado após o evento).
- Instalação de 01 arranjo floral já montado, no hall de entrada do Legislativo, composto por flores naturais conforme especificado abaixo, bem como a disponibilização de uma coluna decorativa para apoio do arranjo que deverá ser montado em um jarro decorativo.
- Instalação de 02 arranjos florais já montados, no Plenário do Legislativo, atrás da mesa principal, composto por flores naturais conforme especificado abaixo, bem como a disponibilização de uma coluna decorativa para apoio do arranjo que deverá ser montado em um jarro decorativo.
- Instalação de 01 arranjo floral já montado, no Plenário do Legislativo, em frente à mesa principal, composto por flores naturais conforme especificado abaixo, medindo no mínimo 1,3m.
- Instalação de 01 arranjo floral já montado, posicionado no aparador em frente a entrada dos sanitários, composto por flores naturais conforme especificado abaixo.
- Montagem de 02 decorações tipo buquê, em caixas redondas decoradas, com no mínimo 20cm de diâmetro, confeccionadas em material rígido, e cartões personalizados para homenagem.
- Montagem de 02 caixas rígidas medindo no mínimo 19x14cm, com abertura ao meio, totalmente revestida e decorada, arremate em fita de cetim, contendo cartões de homenagens impressos em papeis especiais a serem definidos posteriormente.
- Prestação de serviço fotográfico, com câmera profissional e disponibilização das imagens sem nenhum custo adicional à Câmara Municipal (mínimo de 400 fotos).
- Fornecimento de faixa prefetal nas cores da República Federativa do Brasil, brasão municipal bordado nas cores oficiais e roseta nas cores verde e amarelo.

➤ OS ARRANJOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS COM AS SEGUINTE FLORES: PALMAS, CRAVOS, LISIANTHUS, ALSTROEMÉRIAS, ROSAS, LIMONIUM, (TODAS FLORES NOBRES). TANGO, ASTER MARIANA, PINÓQUIO POM-POM, CRISÂNTEMO OLHO DE GATO AMARELO COM MIOLO MARROM, TUIA AMARELA E EUCAFOR.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



➤ FLORES PARA BUQUÊ: ROSAS CHÁ, ALSTROEMÉRIAS CHÁ, ORQUÍDEAS DENPHALAEN, HIPERICUM, E SUCULENTAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O presente contrato tem o seu valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) que deverá ser pago em parcela única após a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

4.1 – Da prestação dos serviços

4.1.1 – A prestação dos serviços deverá ocorrer no local, dia e hora definida pela presidência da Casa.

4.1.2 – Fica pré-estabelecida a sede da Câmara como local para a prestação contratada, ou outro local de acordo com a necessidade da Câmara, desde que atenda as especificações constantes da Compra Direta 0024/2020.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis subsequentes a apresentação da nota fiscal com as autorizações, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.2.4 – A Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.2.5 – A emissão da nota fiscal compreenderá a prestação completa do serviço, devendo ser apresentada a Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo.

4.2.5 – As notas fiscais deverão ser emitidas conforme as ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 - Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.2 - O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.3 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.4 - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.1.5 - Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

5.1.6 - A contratada executará os serviços nos horários permitidos pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo.

5.1.7 - Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes da proposta às normas pertinentes, ficando a Câmara isenta de despesas;

5.1.8- Aceitar a fiscalização e acompanhamento dos serviços pelo Fiscal do Contrato;

5.1.9 - Disponibilizar funcionários habilitados para a prestação dos serviços;

5.1.10 - A contratada se responsabilizará por toda e qualquer despesa com seus funcionários, incluindo deslocamento e alimentação.

5.1.11 - A contratada será responsável também pelo fornecimento de todas as ferramentas e instrumentos necessários à prestação do serviço em tela.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



- 5.1.12 - Apresentação de relação de funcionários autorizados a prestar serviço nas dependências da contratante, informando, de imediato, substituições;
- 5.1.13 - Fornecimento de pelo menos um número de telefone e um endereço de correio eletrônico para abertura de chamados;
- 5.2. São obrigações do Contratante:
- 5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.
- 5.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- 5.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- 5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará por até a execução final da prestação de serviço, não podendo ultrapassar a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta da dotação:
* 01.02.2.004 – 3.3.90.36 (ficha 18) – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de análise da Dispensa, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

11.2 – O valor proposto pela Contratada, ficará fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses. Após o período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, haja vista a possibilidade de prorrogação do contrato, o preço global estimado poderá ser reajustado. O índice utilizado para reajuste será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Câmara, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Processo de Dispensa nº 12/2020, às normas e princípios de Direito Público, 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

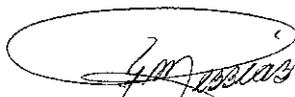
13.3. O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 8.666/93.

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Bom Sucesso/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

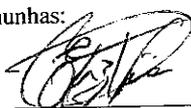
13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

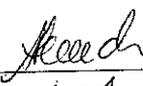
Santo Antônio do Amparo/MG, 29 de dezembro de 2020.


LEANDRO VITOR ALVARENGA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Contratante


ROGÉRIO FERREIRA MESSIAS
CPF: 581.452.226-72

Testemunhas:


Nome: _____
RG/CPF 112.733.348-92


Nome: _____
RG/CPF 695.429.166-72



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Compra Direta: N°024/2020.

Modalidade: Dispensa de Licitação N° 019/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo – CNPJ: 04.235.692/0001-08.

Contratada: Rogério Ferreira Messias – CPF: 581.452.226-72.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de decoração, montagem e ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, para cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o quadriênio 2021/2024, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2021.

01.02.2.004 – 3.3.90.36 (ficha 18) – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

Valor: R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) pago em parcela única após a conclusão do serviço.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que este documento foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo – MG, localizada na Avenida José Ananias de Aguiar, 81, Centro, Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP 37.262-000, em 29/12/2020, em atendimento ao disposto no Art. 116 da lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Amparo – MG, 29 de dezembro de 2020.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
Presidente da CPL